



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Catiguá para o atendimento de despesas com o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), com recursos vinculados transferidos pelos Governos Federal e Estadual, e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Maio de 2020, às 10:00 horas, o Projeto de Lei nº 009/2020 de autoria do Executivo

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, incluindo-se nova ação governamental no planejamento e sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10. Saúde

Subfunção: 122. Administração Geral

Programa: 0012 Atenção Básica a Saúde - SUS

Ação|Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Objetivo e Justificativa: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Custo Financeiro para o Exercício de 2020: R\$ 54.000,00

Metas | Quantidade | Unidade de Medida | Índices Recente e Futuro: Sem Definição

Sob a Fonte de Recursos 02 – Recursos Oriundos do Estado de São Paulo

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa:

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

Total: R\$ 32.000,00

Sob a Fonte de Recursos 05 – Recursos Oriundos do Governo Federal

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa:

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

Total: R\$ 22.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

como base os recursos financeiros a serem transferidos pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 3º. O Planejamento Orçamentário vigente no Município é alterado, sendo incluída a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá, aos treze dias do mês de maio de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA PONCI PERES
1ª SECRETÁRIA

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

Sidney Santiago da Silva
Oficial Legislativo em exercício